



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 9340

Ordinário
Data de Emissão: 02/10/2022
Processo: 6061.2023/0000357-

Identificação da Unidade

Órgão: 72.00 - Subprefeitura Sapopemba
Unidade: 72.10 - Administração da Subprefeitura
Endereço: Avenida Sapopemba - 9064 - Jardim Planalto - São Paulo - SP - 03988000
Telefone: (11) 2705-1089
SUB-SB
ADM-SUB
CNPJ: 19.153.572/0001-39

Identificação do Credor

Credor: ANTONIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR 43001586818
Endereço: Rua Ozório Duque Estrada - 2 - Jardim Planalto do Belém - Francisco Morato - SP - 07917060
CNPJ / CPF: 42.243.967/0001-44
Dados Bancários: Banco - 336 Agência - 1 Conta Corrente - 028957145-6
Telefone: (11)93055-9071

Identificação da Dotação

Programática: 72.10.04.126.3011.2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 17 - Material de Processamento de Dados
Item: 99 - Diversos Materiais para Uso na Área de Informática
Histórico: SUB-SB/CÂMERA WEBCAM 300 FULL HD COM 2 MICROFONES INTEGRADOS 1080p-30fps/usb
Fundamentação Legal: 21 - Art. 24 Inciso XV da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 316,00 Trezentos e Dezesesseis Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 11.990,54
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 6.333,17
Valor do Empenho: R\$ 316,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 11.674,54
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 6.017,17
Operação Anterior
Reserva: 65678/2023
Contratação: 29829/2023

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 96 Descrição 30 dias corridos da apresentação da NF com comprovação e atestado do

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	316,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Eduardo Alves Cerqueira
Supervisor de Finanças
CRC SP-289049/O-0
SUB-SB

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D737658



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Sapopemba

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO

72.10.04.126.3011.2.818.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6061.2023/0000357-7

Nº DO EMPENHO

93401/2023

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 2705-1089

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4,00	UN	CÂMERA WEBCAM 300 FULL HD COM 2 MICROFONES INTEGRADOS 1080p-30fps/usb	79,0000000	316,00
DATA DE EMISSÃO 02/10/2023				R\$	316,00

Usuário responsável pela Inclusão: D737658

Continua...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Sapopemba

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO

72.10.04.126.3011.2.818.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6061.2023/0000357-7

Nº DO EMPENHO

93401/2023

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 2705-1089

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

CÂMERA WEBCAM 300 FULL HD COM 2 MICROFONES INTEGRADOS 1080p-30fps/usb

4. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 Forma de Entrega: A entrega deverá ser agendada através do telefone (11) 2701-1471 com José Barbosa Filho (Almoxarifado) e feita de acordo com os prazos informados e nas especificações técnicas conforme Especificação descrita no item 2.1.

5.2 Quantidades: De acordo com o constante DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES.

5.3 Local de Entrega: SUBPREFEITURA SAPOPEMBA - Av. Sapopemba, 9064 – Jardim Grimaldi - São Paulo/SP. –Telefone: 2701-1417.

5.6 Cláusula IV - Condições de Pagamento: 30(trinta) dias do adimplemento e apresentação da 1ª via da Nota Fiscal, Nota Fiscal-Fatura, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ou documento equivalente;

7. DAS PENALIDADES:

7.1 Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às penalidades abaixo indicadas, conforme segue:

7.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou do instrumento equivalente a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar aos contratados as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações;

7.3 Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho, ou retirá-la fora do prazo estabelecido, ou não assinar o contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

7.3.1 Incide na mesma multa prevista no subitem anterior se impedida de retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, pela não apresentação da documentação exigível;

7.4 Multa por dia de atraso, em relação ao prazo contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do material a ser entregue; além de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso da parcela do material objeto do presente a ser entregue, a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso, quando será considerado inexecução parcial e/ou total do contrato.

7.5 Multa por problemas técnicos: 10% (dez por cento) sobre o valor do material entregue em desconformidade com as determinações da unidade requisitante; além da multa de 1% (um por cento) ao dia, se o material não for substituído em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;

7.6 Multa pelo descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da contratação, que não estejam previstas nos subitens anteriores: 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a qual incidirá sobre o valor contratual;

7.7 Multa por inexecução parcial do contrato: 15% (quinze por cento) sobre o valor contratual;

7.8 Multa pela inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor contratual.

7.9 As demais sanções inscritas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações;

7.10 As multas são independentes; a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.11 Das decisões de aplicação de penalidade caberão recurso nos termos do artigo 109 do mencionado diploma legal, observados os prazos ali fixados.

Demais especificações: Conforme Edital.